



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

MENSAGEM Nº. 01/2026

PROJETO DE LEI Nº. 01/2026 – LEGISLATIVO

(SECRETARIA)

Senhores Vereadores, tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Douta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 01/2026 – Legislativo (Secretaria), que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.793/2022 e dá outras providências.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvinlândia submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.793/2022, a fim de autorizar o reajuste do valor do auxílio-alimentação/cartão alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A proposta visa recompor parcialmente as perdas decorrentes do expressivo aumento dos preços dos gêneros alimentícios essenciais, verificado no período de janeiro a dezembro de 2025, contribuindo para a manutenção do poder aquisitivo dos servidores legislativos, sendo que não se confunde com aumento salarial real ou revisão geral de remuneração, tratando-se de medida de natureza indenizatória e caráter social, voltada exclusivamente à mitigação dos efeitos da inflação sobre os custos alimentares.

Diante da relevância social da matéria e de seus reflexos diretos no bem-estar dos servidores do Poder Legislativo, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões "João Pereira da Silva"

Câmara Municipal de Alvinlândia, em 20 de Fevereiro de 2026, das Sessões 23/02/2026

Câmara Municipal de Alvinlândia	
Aprovado <u>única</u>	discussão
Aprovado <u>_____</u>	discussão
Rejeitado <u>_____</u>	discussão
Sala das Sessões 23/02/2026	
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente da Câmara	

[Assinatura]
Everton Aurélio Cardoso Gomes
Vereador Presidente

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Cpf nº 339.945.118-01/MF
Presidente da Câmara - C.M.A

[Assinatura]
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vereadora 1ª Secretária

[Assinatura]
Gislene Cristina S. Mateus
Vereadora 2ª Secretária

	CÂMARA MUNICIPAL ALVINLÂNDIA.
	PROTOCOLO
	Nº: 25686001-2026
	20/02/2026 08:30
	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
	001/2026

[Assinatura]



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PROJETO DE LEI Nº 01/2026 – LEGISLATIVO.

(SECRETARIA)

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado única discussão

Aprovado — discussão

Rejeitado — discussão

Sala das Sessões 29 / 02 / 2026

Presidente da Câmara

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Tel.: nº 42.663.738-0/SSP/SP
Fax: nº 339.945.118-01/MF
Câmara Municipal de Alvinlândia - C.M.A

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1793/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeita Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 1793/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Alvinlândia/SP a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão alimentação, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), aos servidores efetivos da Câmara Municipal.”


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Sala das Sessões “JOÃO PEREIRA DA SILVA”

Câmara Municipal de Alvinlândia, em 20 de Fevereiro de 2026.


Everton Aurélio Cardoso Gomes
Vereador Presidente


Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vereadora 1ª Secretária


Gislene Cristina S. Mateus
Vereadora 2ª Secretária

